

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

LEI Nº 10.255 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 43.000,00 e Crédito Especial de R\$ 143.000,00.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188)	R\$ 43.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (186)	R\$ 20.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliações Mlehorias no Jardim Botânico	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200)	R\$ 3.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardom Botânico	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203)	R\$ 5.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (259)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 43.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – Material de Consumo (rec 1029)	R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1030)	R\$ 7.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1029)	R\$ 30.000,00
18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1030)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 143.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

- Superávir Financeiro 2015: recurso 1030 FEX	R\$ 107.000,00
- Superávir Financeiro 2015: recurso 1029 CIDE	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 143.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.256 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 78.179,11.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 78.179,11 (setenta e oito mil cento e setenta e nove reais e onze centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PJ (136)	R\$ 23.179,11
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (164)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (166)	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 78.179,11

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (178)	R\$ 78.179,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

LEI Nº 10.257 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 297.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.01 – Secretaria de Governo

04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (881) R\$ 297.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2009 – Manutenção de Prédios Administrativos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (54) R\$ 122.967,89

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (65) R\$ 50.000,00

04.126.0009.1004 – Ampliação dos Sistemas de Informação

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (77) R\$ 60.000,00

04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (80) R\$ 64.032,11

Total R\$ 297.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

LEI Nº 10.258 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.199.749,01.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.199.749,01 (Hum milhão cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria

28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (964)

R\$ 1.199.749,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 – Diárias – Civil (5)

R\$ 17.561,98

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (14)

R\$ 53.498,00

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.50.41 – Contribuições (59)

R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (61)

R\$ 20.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (62)

R\$ 1.500,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (67)

R\$ 9.261,64

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (68)

R\$ 5.756,29

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (69)

R\$ 3.348,90

04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (80)

R\$ 30.562,34

11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (91)

R\$ 4.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros PF (92)

R\$ 1.600,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (93)

R\$ 7.900,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (94)

R\$ 4.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (95)

R\$ 3.000,00

28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições (97)

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (97)

R\$ 16.000,00

05.02 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.30 – Material de Consumo (99)

R\$ 5.000,00

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art. Cient, Desport. Outras (100)

R\$ 4.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita (101)

R\$ 3.444,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (102)

R\$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (105)

R\$ 4.000,00

17.01 – Secretaria de Governo

04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.50.41 – Contribuições (874)

R\$ 42.720,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (875)

R\$ 4.775,69

3.3.90.30 – Material de Consumo (876)

R\$ 8.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (878)

R\$ 2.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (879)

R\$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (880)	R\$ 2.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (883)	R\$ 1.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (884)	R\$ 4.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (885)	R\$ 6.391,00
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (888)	R\$ 1.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (890)	R\$ 40.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (891)	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (892)	R\$ 1.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (894)	R\$ 5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (895)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (896)	R\$ 50.892,84
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (909)	R\$ 10.000,00
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura para o Desporto Amador	
3.3.50.41 – Contribuições (852)	R\$ 34.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (853)	R\$ 147.110,28
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41 – Contribuições (858)	R\$ 5.450,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (859)	R\$ 750,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (860)	R\$ 10.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport., e Outras (861)	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (863)	R\$ 18.190,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (864)	R\$ 4.052,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (865)	R\$ 35.032,94
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (867)	R\$ 5.750,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (868)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (869)	R\$ 5.077,86
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (955)	R\$ 2.432,27
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (957)	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (958)	R\$ 128,96
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (959)	R\$ 33.085,72
18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
04.112.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (932)	R\$ 3.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (934)	R\$ 2.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (625)	R\$ 3.226,42
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (633)	R\$ 2.950,00
13.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (640)	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (641)	R\$ 14.000,00
13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (659)	R\$ 5.009,60
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
19.572.0043.2166 – Incentivo às Empresas Tecnológicas	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (591)	R\$ 950,00
22.661.0043.1027 – Nova Area Industrial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (595)	R\$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (596)	R\$ 60.000,00
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenvol. Econ. E Inov.	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (601)	R\$ 2.373,84
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (603)	R\$ 1.780,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (605)	R\$ 13.236,04
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (608)	R\$ 2.000,00
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas	
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (612)	R\$ 113.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (613)	R\$ 74.000,00
12.03 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
14.422.0008.2133 – Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (616)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (619)	R\$ 8.450,00
03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (43)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (44)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (45)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (46)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 97.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (38)	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.199.749,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

LEI Nº 10.259 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 12.750,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setescentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 12.750,00

Recurso: 0001 - Livre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (588)

R\$ 12.750,00

Recurso: 0001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

LEI Nº 10.260 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.759.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.759.000,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta e nove mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 80.000,00

03.01 – Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (40) R\$ 270.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1050) R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria de Administração

09.272.0010.3002 – Aposentarias e Pensões
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas (86) R\$ 70.000,00

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (107) R\$ 50.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (129) R\$ 190.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (252) R\$ 80.000,00
3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação (260) R\$ 5.000,00

11.01 – Secret. Trabalho, Habit. E Assist. Social

08.244.0041.2056 – Manutenção da Assist. Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (456) R\$ 60.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1066) R\$ 6.000,00

11.03 – Secret. Trabalho, Habit. E Assist. Social

08.244.0051.2112 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (543) R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (1071) R\$ 12.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (547) R\$ 1.000,00

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (718) R\$ 330.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1076) R\$ 70.000,00

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 – Manut. Secret. da Juventude, Esporte e Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (855)	R\$ 72.000,00
17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRÂNSITO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (914)	R\$ 280.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (1082)	R\$ 23.000,00
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (952)	R\$ 90.000,00
Total Suplementar	R\$ 1.759.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.04 – Contrato por Prazo Determinado (1)	R\$ 11.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (4)	R\$ 10.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1048)	R\$ 25.000,00
03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.1.90.04 – Contrato por Prazo Determinado (39)	R\$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (41)	R\$ 25.000,00
05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (57)	R\$ 50.000,00
09.272.0010.3002 – Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.03 – Pensões, exclusive do RGPS (87)	R\$ 80.000,00
09.271.0011.3003 – Compensação Previdenciária	
3.3.20.01 – Aposentadorias, reserva Remunerada e Reformas (82)	R\$ 40.000,00
3.3.20.03 – Pensões (84)	R\$ 10.000,00
11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (92)	R\$ 1.250,00
11.331.0013.2014 – Assistência Médica e Hosp. Ao Servidor	
3.3.50.41 – Contribuições (96)	R\$ 40.000,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (108)	R\$ 100.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (111)	R\$ 10.145,06
3.3.90.30 – Material de Consumo (112)	R\$ 45.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (113)	R\$ 8.013,01
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (114)	R\$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (116)	R\$ 18.223,65
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (120)	R\$ 12.879,88
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (130)	R\$ 90.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (137)	R\$ 9.578,99
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (251)	R\$ 29.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (253)	R\$	40.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (183)	R\$	50.000,00
18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (192)	R\$	6.101,39
18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores		
3.3.90.30 – Material de Consumo (194)	R\$	11.865,16
18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207)	R\$	13.691,35
18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (238)	R\$	5.459,57
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo		
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (275)	R\$	5.000,00
20.606.0028.2031 – Manut. Da Secr. Da Agricultura		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (288)	R\$	6.778,59
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (291)	R\$	12.714,80
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (995)	R\$	2.920,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (314)	R\$	4.667,00
11.01 – Secret. Trabalho, Habit. E Assist. Social		
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (455)	R\$	43.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (457)	R\$	10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (465)	R\$	13.000,00
08.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (439)	R\$	29.031,03
11.03 – Secret. Trabalho, Habit. E Assit. Social		
08.244.0037.2087 – Manutenção do CRAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (494)	R\$	30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (495)	R\$	38.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1068)	R\$	15.000,00
14.01 – Secretaria de Saúde		
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (719)	R\$	400.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo		
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (630)	R\$	12.067,38
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (631)	R\$	5.830,28
3.3.90.30 – Material de Consumo (626)	R\$	4.484,00
16.01 – Secretaria da Juventude		
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura p/o Desporto Amador		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (1103)	R\$	133.392,46
17.01 – Secretaria de Governo		
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil		
3.3.90.30 – Material de Consumo (889)	R\$	10.000,00
17.02 – Secretaria de Governo		
04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo		
3.1.90.04 – Contratação por prazo Determinado (870)	R\$	11.000,00
26.125.0006.2239 – Manut. Do Fundo Mun. De Trânsito – FUMTRÂNSITO		

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

3.1.90.04 – Contratação por Tempo determinado (913)	R\$ 52.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (915)	R\$ 55.000,00
18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.30 – Material de Consumo (933)	R\$ 2.906,40
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (953)	R\$ 60.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1084)	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.759.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.261 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 2.487.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 2.487.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (342)	R\$ 400.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1057)	R\$ 50.000,00
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (347)	R\$ 1.425.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2104 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (412)	R\$ 492.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (414)	R\$ 120.000,00

Total Suplementar R\$ 2.487.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recurso e reduções orçamentárias:

- Superávit Financeiro 2015 – Recurso 0031 – Fundeb	R\$ 492.000,00
03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 12.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (313)	R\$ 40.000,00
10.01 – Secretaria de Educação	
09.272.0010.3006 – Inativos e Pensionistas Educação	
3.1.90.01 – Aposentadorias (315)	R\$ 80.000,00
12.122.0029.0035 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (974)	R\$ 70.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (326)	R\$ 25.000,00
12.361.0049.2102 – Bolsa Aux. Habitação a Professores	
3.3.90.48 – Outros Aux. Financeiros a PF (332)	R\$ 20.000,00
12.364.0030.2036 – Incentivo ao Ensino Superior	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (333)	R\$ 51.465,42
10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (343)	R\$ 450.000,00
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contrato por Prazo Determinado (346)	R\$ 450.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0064.2229 – Contratação de Profissionais na Área Infantil	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1063)	R\$ 100.000,00
12.365.0064.2230 – Promoções Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (437)	R\$ 20.000,00
12.365.0064.2162 – Mobiliário e Equipamentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (430)	R\$ 5.190,95
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1035)	R\$ 33,00
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (588)	R\$ 7.035,00
12.03 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
14.422.0008.2133 – Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (617)	R\$ 6.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (630)	R\$ 10.000,00
15.01 – Reserva de Contingencia	
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (844)	R\$ 414.046,38
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura p/ p Desporto Amador		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (1103)	R\$	56.607,54
08.244.0037.2090 – Serviços de Conv. E Fort. De Vínculos		
3.3.90.30 – Material de Consumo (846)	R\$	3.032,75
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita (847)	R\$	1.860,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (849)	R\$	2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (851)	R\$	100,00
17.01 – Secretaria de Governo		
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania		
3.3.90.30 – Material de Consumo (907)	R\$	5.000,00
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (893)	R\$	100.000,00
17.02 – Secretaria de Governo		
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito FUMTRÂNSITO		
3.3.90.14 – Diárias – Civil (917)	R\$	4.944,74
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (920)	R\$	1.866,93
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (921)	R\$	4.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (925)	R\$	4.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (926)	R\$	4.000,00
18.01 – Secret. Segurança Públ. E Cidadania		
04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.90.30 – Material de Consumo (933)	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (935)	R\$	1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (938)	R\$	1.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (939)	R\$	1.000,00
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública		
3.3.50.41 – Contribuições (941)	R\$	7.487,60
4.4.50.42 – Auxílios (942)	R\$	19.100,00
19.01 – Procuradoria		
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.30 – Material de Consumo (956)	R\$	4.237,94
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (961)	R\$	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (962)	R\$	309,00
28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais (966)	R\$	682,75
Total Fonte de Recursos	R\$	2.487.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

LEI Nº 10.262 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 493.100,00 e Crédito Suplementar de R\$ 29.691,87.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 493.100,00

Recurso 1235 Convênio 828698/2016 pav. Vias Urbanas

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1235 Convênio 828698/2016 pav. Vias Urbanas

R\$ 493.100,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 29.691,87 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)

R\$ 29.691,87

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.50.41 – Contribuições (159)

R\$ 29.691,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

LEI Nº 10.263 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 7.499,44.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 7.499,44 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação

12.364.0068.2226 – Programa Passe Livre Estudantil

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

R\$ 7.499,44

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, o excesso de arrecadação do recurso Estadual 1208 – Programa Passe Livre Estudantil recebido na Conta Banrisul nº 04.052020.0-3 na data de 18 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.265 de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 36.882,25.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 36.882,25 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (rec 1239)

R\$ 36.882,25

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (1101)	R\$ 2.419,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1100)	R\$ 34.463,05
TOTAL	R\$ 36.882,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.080, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 5.058,28.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.058,28 (cinco mil e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
27.813.0024.1015 – Ampliações de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (171)	R\$ 5.058,28

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 - Secretaria de Obras e Serviços urbanos	
26.782.0023.1010 - Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)	R\$ 5.058,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.081, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.02 – Secretaria de Governo
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.3.90.30 – Material de Consumo (919) R\$ 70.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

17.02 – Secretaria de Governo
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (923) R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

DECRETO Nº 10.082, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 78.179,11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.256, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 78.179,11 (setenta e oito mil cento e setenta e nove reais e onze centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PJ (136)	R\$ 23.179,11
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (164)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (166)	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 78.179,11

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (178)	R\$ 78.179,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

DECRETO Nº 10.083, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 297.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.257, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.01 – Secretaria de Governo

04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (881) R\$ 297.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2009 – Manutenção de Prédios Administrativos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (54) R\$ 122.967,89

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (65) R\$ 50.000,00

04.126.0009.1004 – Ampliação dos Sistemas de Informação

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (77) R\$ 60.000,00

04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (80) R\$ 64.032,11

Total R\$ 297.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

DECRETO Nº 10.084, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 1.199.749,01

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.258, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.199.749,01 (Hum milhão cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria

28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (964)

R\$ 1.199.749,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 – Diárias – Civil (5)

R\$ 17.561,98

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (14)

R\$ 53.498,00

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.50.41 – Contribuições (59)

R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (61)

R\$ 20.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (62)

R\$ 1.500,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (67)

R\$ 9.261,64

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (68)

R\$ 5.756,29

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (69)

R\$ 3.348,90

04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (80)

R\$ 30.562,34

11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (91)

R\$ 4.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros PF (92)

R\$ 1.600,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (93)

R\$ 7.900,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (94)

R\$ 4.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (95)

R\$ 3.000,00

28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições (97)

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (97)

R\$ 16.000,00

05.02 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.30 – Material de Consumo (99)

R\$ 5.000,00

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art. Cient, Desport. Outras (100)

R\$ 4.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita (101)

R\$ 3.444,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (102)

R\$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (105)

R\$ 4.000,00

17.01 – Secretaria de Governo

04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.50.41 – Contribuições (874)

R\$ 42.720,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (875)

R\$ 4.775,69

3.3.90.30 – Material de Consumo (876)

R\$ 8.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (878)	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (879)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (880)	R\$ 2.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (883)	R\$ 1.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (884)	R\$ 4.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (885)	R\$ 6.391,00
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (888)	R\$ 1.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (890)	R\$ 40.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (891)	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (892)	R\$ 1.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (894)	R\$ 5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (895)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (896)	R\$ 50.892,84
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (909)	R\$ 10.000,00
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura para o Desporto Amador	
3.3.50.41 – Contribuições (852)	R\$ 34.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (853)	R\$ 147.110,28
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41 – Contribuições (858)	R\$ 5.450,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (859)	R\$ 750,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (860)	R\$ 10.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport., e Outras (861)	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (863)	R\$ 18.190,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (864)	R\$ 4.052,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (865)	R\$ 35.032,94
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (867)	R\$ 5.750,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (868)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (869)	R\$ 5.077,86
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (955)	R\$ 2.432,27
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (957)	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (958)	R\$ 128,96
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (959)	R\$ 33.085,72
18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
04.112.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (932)	R\$ 3.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (934)	R\$ 2.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (625)	R\$ 3.226,42
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (633)	R\$ 2.950,00
13.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (640)	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (641)	R\$ 14.000,00
13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (659)	R\$ 5.009,60
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
19.572.0043.2166 – Incentivo às Empresas Tecnológicas	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (591)	R\$ 950,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

22.661.0043.1027 – Nova Area Industrial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (595)	R\$ 10.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (596)	R\$ 60.000,00
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenvol. Econ. E Inov.	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (601)	R\$ 2.373,84
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (603)	R\$ 1.780,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (605)	R\$ 13.236,04
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (608)	R\$ 2.000,00
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas	
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (612)	R\$ 113.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (613)	R\$ 74.000,00
12.03 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
14.422.0008.2133 – Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (616)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (619)	R\$ 8.450,00
03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (43)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (44)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (45)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (46)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 97.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (38)	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.199.749,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

DECRETO Nº 10.085, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 12.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.259, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setescentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 12.750,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (588)

R\$ 12.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.087, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 2.487.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.261, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 2.487.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (342)	R\$ 400.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1057)	R\$ 50.000,00
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (347)	R\$ 1.425.000,00

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2104 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (412)	R\$ 492.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (414)	R\$ 120.000,00

Total Suplementar R\$ 2.487.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recurso e reduções orçamentárias:

- Superávit Financeiro 2015 – Recurso 0031 – Fundeb R\$ 492.000,00

03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 12.000,00

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (313)	R\$ 40.000,00

10.01 – Secretaria de Educação	
09.272.0010.3006 – Inativos e Pensionistas Educação	
3.1.90.01 – Aposentadorias (315)	R\$ 80.000,00
12.122.0029.0035 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (974)	R\$ 70.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (326)	R\$ 25.000,00
12.361.0049.2102 – Bolsa Aux. Habitação a Professores	
3.3.90.48 – Outros Aux. Financeiros a PF (332)	R\$ 20.000,00
12.364.0030.2036 – Incentivo ao Ensino Superior	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (333)	R\$ 51.465,42

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (343)	R\$ 450.000,00
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contrato por Prazo Determinado (346)	R\$ 450.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0064.2229 – Contratação de Profissionais na Área Infantil	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1063)	R\$ 100.000,00
12.365.0064.2230 – Promoções Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (437)	R\$ 20.000,00
12.365.0064.2162 – Mobiliário e Equipamentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (430)	R\$ 5.190,95
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1035)	R\$ 33,00

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (588)	R\$ 7.035,00

12.03 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
14.422.0008.2133 – Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor	

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (617)	R\$	6.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo		
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (630)	R\$	10.000,00
15.01 – Reserva de Contingencia		
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (844)	R\$	414.046,38
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura p/ p Desporto Amador		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (1103)	R\$	56.607,54
08.244.0037.2090 – Serviços de Conv. E Fort. De Vínculos		
3.3.90.30 – Material de Consumo (846)	R\$	3.032,75
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita (847)	R\$	1.860,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (849)	R\$	2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (851)	R\$	100,00
17.01 – Secretaria de Governo		
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania		
3.3.90.30 – Material de Consumo (907)	R\$	5.000,00
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (893)	R\$	100.000,00
17.02 – Secretaria de Governo		
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito FUMTRÂNSITO		
3.3.90.14 – Diárias – Civil (917)	R\$	4.944,74
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (920)	R\$	1.866,93
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (921)	R\$	4.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (925)	R\$	4.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (926)	R\$	4.000,00
18.01 – Secret. Segurança Públ. E Cidadania		
04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.90.30 – Material de Consumo (933)	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (935)	R\$	1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (938)	R\$	1.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (939)	R\$	1.000,00
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública		
3.3.50.41 – Contribuições (941)	R\$	7.487,60
4.4.50.42 – Auxílios (942)	R\$	19.100,00
19.01 – Procuradoria		
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.30 – Material de Consumo (956)	R\$	4.237,94
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (961)	R\$	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (962)	R\$	309,00
28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais (966)	R\$	682,75
Total Fonte de Recursos	R\$	2.487.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.089, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 43.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.255, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188) R\$ 43.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo (186) R\$ 20.000,00

18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200) R\$ 3.000,00

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203) R\$ 5.000,00

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (259) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

DECRETO Nº 10.090, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 143.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.255, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – Material de Consumo (rec 1029)	R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1030)	R\$ 7.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1029)	R\$ 30.000,00
18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1030)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 143.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávir Financeiro 2015: recurso 1030 FEX	R\$ 107.000,00
- Superávir Financeiro 2015: recurso 1029 CIDE	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 143.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

DECRETO Nº 10.091, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 29.691,87

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.262, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 29.691,87 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)

R\$ 29.691,87

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.50.41 – Contribuições (159)

R\$ 29.691,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.092, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 493.100,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.262, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
26.782.0023.1010 – Pavimentação
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 493.100,00
Recurso 1235 Convênio 828698/2016 pav. Vias Urbanas

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:
- Recurso 1235 Convênio 828698/2016 pav. Vias Urbanas R\$ 493.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.093, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 36.882,25.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.265, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 36.882,25 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (rec 1239) R\$ 36.882,25

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (1101) R\$ 2.419,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1100) R\$ 34.463,05

TOTAL R\$ 36.882,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0163

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.094, de 30 de novembro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 7.499,44.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.263, de 30/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 7.499,44 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação

12.364.0068.2226 – Programa Passe Livre Estudantil

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

R\$ 7.499,44

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, o excesso de arrecadação do recurso Estadual 1208 – Programa Passe Livre Estudantil recebido na Conta Banrisul nº 04.052020.0-3 na data de 18 de outubro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.